

## **DADOS DO AUTOR:**

**Nome:** Pedro Rodrigues Torres Jr

**Organização:** Universidade Federal do Parana e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa/PoP-PR

## **DADOS da PROPOSTA:**

**Título da Proposta:** Remoção de imposições técnicas para a desagregação de um bloco IPv6

**Tipo de proposta:** LACNIC

**Id (Se houver):** LAC-2011-01

**Versão:**

## **RESUMO DA PROPOSTA:**

Mantendo a coerência nas políticas do LACNIC, esta proposta visa remover "imposições técnicas" do documento no que se diz respeito a desagregação de um bloco IPv6 alocado pelo LACNIC.

## **JUSTIFICAÇÃO:**

A aprovação da proposta de alteração de política LAC-2007-01 provocou a modificação em dois itens do Manual de Políticas do LACNIC: 4.5.1.1 e 4.5.1.2. Apesar desses itens não estarem na proposta aprovada, o staff do LACNIC preparou um novo texto intitulado: "Amendments to texto regarding LAC-2007-01" o qual foi apresentado na lista pública e como não teve objeções foi utilizado para a produção da versão 1.4 do manual.

Infelizmente as alterações não se refletiram em todo manual de políticas, restando dois itens que ainda apresentam imposições técnicas para a desagregação de um bloco IPv6. São eles: 4.5.4.1 e 4.5.4.2. O texto proposto visa remover a imposição técnica destes itens, da mesma maneira que ocorreu com os itens 4.5.1.1 e 4.5.1.2 e, desta maneira, manter a coerência no manual de políticas.

## **TEXTO DA PROPOSTA:**

4.5.4.1. Designações diretas de endereçamento IPv6 portáveis prévias realizadas pelo LACNIC  
LACNIC designará blocos de endereçamento IPv6 portáveis diretamente a Usuários Finais se contarem com designações de endereçamento IPv4 portáveis previamente realizadas pelo LACNIC. Em caso de anunciar o bloco alocado no sistema de rotas inter-dominio de Internet, a organização receptora deverá anunciar o bloco alocado com a mínima desagregação que lhe for possível a quem estiver publicando os blocos IP.

As designações sero realizadas em blocos menores ou iguais a um /32 porém sempre maiores ou iguais a um /48.

Sempre que for possível, sucessivas designações serão feitas de um bloco de endereços adjacente, mas somente se for documentado e justificado de forma conveniente.

4.5.4.2. Designações diretas de endereçamento IPv6 portáveis a Usuários Finais sem designações IPv4 portáveis prévias realizadas pelo LACNIC  
LACNIC designará blocos de endereçamento IPv6 portáveis directamente a Usuários Finais, os que deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- a. Não ser um LIR ou ISP.
- b. Em caso de anunciar o bloco alocado no sistema de rotas inter-dominio de Internet, a

organização receptora deverá anunciar o bloco alocado com a mínima desagregação que lhe for possível a quem estiver publicando os blocos IP.

c. Fornecer informação detalhada mostrando como o bloco solicitado vai ser utilizado dentro de três, seis e doze meses.

d. Entregar planos de endereçamento pelo menos por um ano e números de terminais sobre cada sub-rede.

e. Entregar uma descrição detalhada da topologia da rede.

f. Realizar uma descrição detalhada dos planos de encaminhamento da rede, incluindo os protocolos de encaminhamento a serem usados, assim como também qualquer limitação existente.

As designações serão realizadas em blocos menores ou iguais a um /32 porém sempre maiores ou iguais a um /48.

Sempre que for possível, sucessivas designações serão feitas de um bloco de endereços adjacente, mas somente se for documentado e justificado de forma conveniente.